



**INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.**

**ERRATA AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 01/2021**

**CONSIDERANDO** a verificação de inconformidade entre o prazo de validade da proposta constante da Cláusula Quinta, Item 5.1, inciso I, do Instrumento Convocatório e o prazo de validade da proposta previsto na Cláusula Segunda, Item 2.1, alínea “a” do Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Concorrência.

**O INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL,** vem tornar pública a presente errata, para corrigir erro material do prazo de validade da proposta constante da Cláusula Quinta, Item 5.1, inciso I, do Instrumento Convocatório, para que passe a constar na forma abaixo relacionada:

*“I. Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;”*